PREFEITURA MARICÁ

JOM JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

31 AGOSTO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XV | Edição Especial nº 320

Agosto Dourado é celebrado com roda de conversa e homenagens no Centro Materno Infantil

Evento do mês de apoio e incentivo à amamentação reuniu mulheres acompanhadas pelo espaço, profissionais e gestores, com foco na conscientização

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, promoveu nesta quarta-feira (30/08) uma ação do Agosto Dourado no Centro Materno Infantil, no Centro, marcando o mês de incentivo ao aleitamento materno no local. A atividade contou com roda de conversa realizada por profissionais do espaço, abordando a importância da amamentação exclusiva até, pelo menos, os seis meses dos bebês, além de café da manhã coletivo, sorteio de brindes e entrega de certificados de solidariedade às mulheres que doam leite materno.

Na atividade, também foi falado sobre o papel das consultas de puerpério, formas de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), métodos contraceptivos e o papel fundamental de hábitos alimentares saudáveis. O encontro teve a presença de mulheres acompanhadas pela sala de apoio à amamentação e coleta de leite materno, profissionais do Centro Materno Infantil, gestores da área da Saúde e da primeira-dama de Maricá, Rosana Horta.

Durante a ação, Karina Oliveira, enfermeira e responsável pela sala de apoio à amamentação e coleta de leite materno, destacou o papel do aleitamento materno e o suporte oferecido no município.

“Para marcar o Agosto Dourado, convidamos as mães acompanhadas para mostrar a importância do ato de doar o leite materno, algo que salva a vida de muitos bebês. A sala de apoio à amamentação está à disposição, realizando todas as orientações nesse processo e a coleta do leite das doadoras, fazendo a diferença para a saúde”, afirmou.

Andrezza Mourão, de 27 anos, foi uma das mulheres que participaram da ação. A mãe da pequena Ana Helena, de 2 meses, pontuou o papel do evento para dialogar e conscientizar sobre o papel da amamentação.

“Achei esse evento muito importante, conhecendo mães que também são doadoras e outras experiências, principalmente por falarmos mais sobre o aleitamento materno. Contamos com todo o acolhimento das profissionais da sala de amamentação e, com a minha doação, evito o desperdício e ajudo outros bebês, já que muitas mães não produzem leite. Poder dividir também é uma forma de amor”, concluiu.

Sala de apoio à amamentação faz a diferença na cidade

O município conta com uma sala de apoio à amamentação e coleta de leite materno, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, no Centro Materno Infantil, localizado na Rua Clímaco Pereira, 375, no Centro. No local, é oferecida consultoria e orientações diversas às mulheres com dúvidas ou dificuldades relacionadas ao processo de amamentação, contribuindo para o bem-estar das mães e bebês.

Além disso, a equipe do serviço realiza a coleta do leite materno de forma domiciliar, a partir do agendamento prévio através de mensagem pelo WhatsApp (21) 2637-3395. Atualmente, cerca de 30 mulheres são acompanhadas por esse serviço. O leite coletado é transportado para o banco de leite do Hospital Universitário Antônio Pedro, em Niterói, que direciona o leite para bebês prematuros ou de baixo peso internados em UTI neonatal, que não podem ser alimentados pelas mães.

Fotos: Divulgação

Sumário

ATOS DO PREFEITO 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA 3
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE 3
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL 3
SECRETARIA DE SAÚDE 4
SECRETARIA DE TRANSPORTE 4
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ 4
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ 5

Expediente

PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê
prefeiturademarica @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

ERRATA
ERRATA DO EXTRATO DO CONVÊNIO N.° 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2059/2022.
PROCESSO: 2059/2022.
CONVÊNIO: 25/2023
PARTES: O MUNICÍPIO DE MARICÁ E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO N.º 1489, ÀS FLS 3.
ONDE SE LÊ:
"EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.° 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2059/2022"
LEIA-SE:
"EXTRATO DO CONVÊNIO N.° 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2059/2022"
MARICÁ, 30 DE AGOSTO DE 2023.
FABIANO TARQUES HORTA
PREFEITO

ERRATA
ERRATA DA PORTARIA CCC Nº 518/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2059/2022.
PROCESSO: 2059/2022.
CONVÊNIO: 25/2023
PARTES: O MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ E O ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO ESPECIAL Nº 319, ÀS FLS 2.
ONDE SE LÊ:
"DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2059/2022.
O PREFEITO DE MARICÁ, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Colaboração nº 25/2023
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento Termo de Colaboração n.º 25/2023 cujo objeto é o ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENENTES, VISANDO O ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA REFORÇAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, na forma abaixo"
LEIA-SE:
"DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONVÊNIO Nº 25/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2059/2022.
O PREFEITO DE MARICÁ, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do **CONVÊNIO Nº 25/2023**
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento **CONVÊNIO Nº 25/2023** cujo objeto é o ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS CONVENENTES, VISANDO O ATENDIMENTO À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA REFORÇAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, na forma abaixo"
ONDE SE LÊ:
"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do termo de colaboração.
LEIA-SE:
"Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do **CONVÊNIO Nº 25/2023."**
MARICÁ, 30 DE AGOSTO DE 2023.
FABIANO TARQUES HORTA
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 278/2022, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 4726/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.
OBJETO: a prorrogação do contrato n° 278/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na forma abaixo:
A prorrogação do prazo de execução, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, § 1° da Lei n° 8.666/93, nos termos da justificativa de fls. 437/438, do parecer da Procuradoria Geral do Município de Maricá de fls. 439/447 e do relatório da ACP de fls. 455/458 e 495/496.
ALTERAÇÃO DA CLáUSULA SEGUNDA: Pelo presente aditamento, a cláusula segunda passará a vigorar com a seguinte redação:
"O prazo de vigência de presente contrato será até 30/08/2024, a contar da data de sua assinatura, obedecido o cronograma de execução para as entregas.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 278/2022, desde que compatíveis com o presente Termo.
VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
MARICÁ, 30 DE AGOSTO DE 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XI do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020, vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 57/2022 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE "KITS" DE MATERIAL DO PROJETO BRINCADEIRAS MUSICAIS DA PALAVRA CANTADA, em favor da empresa TOP WORK EIRELI, CNPJ: 19.921.160/0001-00, no valor de R$ 4.516.623,10 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e três reais e dez centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site:
www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.
Maricá, 31 de agosto de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA:
NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26/07/2023 DO JOM, EDIÇÃO Nº 1480, PÁGINA, 6 E 7.
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
Onde se lê: "V – Justificativa: JUSTIFICA-SE a realização do presente certame, considerando que a necessidade de democratização do conhecimento, em especial da alfabetização, é essencial para o desenvolvimento educacional, econômico, social e político do município. Nesse sentido, a realização de uma Festa Literária de Maricá – FLIM 2023 é a culminância e celebração de um importante processo na Rede Municipal de Educação. Sabe-se que a cultura leitora não pode ser desenvolvida apenas nos espaços das Unidades Escolares. A cultura leitora é um processo de toda a comunidade escolar, ou seja, apenas com famílias lendo em casa, em interação com as crianças, com equipamentos públicos destinados ao incentivo do hábito é que se pode pensar em uma comunidade direcionada à cultura leitora.

Ademais, o momento que se vive reforça essa necessidade. A pandemia do Covid-19, que obrigou ao distanciamento e, em determinados momentos, ao confinamento nos espaços privados, reservou as crianças e jovens do espaço escolar. A proposta de ensino em tempos remotos incentivou o desenvolvimento da competência leitora em casa, com envolvimento das famílias, mas é mister salientar que a alfabetização é desafio difícil de ser plenamente atingido pelos responsáveis. Nesse sentido, a Rede ainda se encontra, nesse momento, em fase de retomada do encantamento e motivação que precedem o domínio da leitura. Em tempos em que a pandemia provocou distanciamentos e defasagens educacionais significativas, é essencial retomar nos estudantes o prazer pelo estudo, sendo festividades centrais nesse movimento. Assim, muito embora as Unidades Escolares e a Secretaria de Educação estejam fortemente empenhadas no fortalecimento do processo de letramento, como demonstram os projetos e processos desta secretaria, bem como das Unidades Escolares, a cultura leitora é competência que se sucede apenas com engajamento familiar e social, por isso a necessidade de uma Festa que consolide esse movimento.".

Leia-se: "V – Justificativa: JUSTIFICA-SE a realização do presente certame, considerando que a necessidade de democratização do conhecimento, em especial da alfabetização, é essencial para o desenvolvimento educacional, econômico, social e político do município. Nesse sentido, a realização de uma Festa Literária de Maricá – FLIM 2023 é a culminância e celebração de um importante processo na Rede Municipal de Educação. Sabe-se que a cultura leitora não pode ser desenvolvida apenas nos espaços das Unidades Escolares. A cultura leitora é um processo de toda a comunidade escolar, ou seja, apenas com famílias lendo em casa, em interação com as crianças, com equipamentos públicos destinados ao incentivo do hábito é que se pode pensar em uma comunidade direcionada à cultura leitora. Ademais, o momento que se vive reforça essa necessidade. A pandemia do Covid-19, que obrigou ao distanciamento e, em determinados momentos, ao confinamento nos espaços privados, reservou as crianças e jovens do espaço escolar. A proposta de ensino em tempos remotos incentivou o desenvolvimento da competência leitora em casa, com envolvimento das famílias, mas é mister salientar que a alfabetização é desafio difícil de ser plenamente atingido pelos responsáveis. Nesse sentido, a Rede ainda se encontra, nesse momento, em fase de retomada do encantamento e motivação que precedem o domínio da leitura. Em tempos em que a pandemia provocou distanciamentos e defasagens educacionais significativas, é essencial retomar nos estudantes o prazer pelo estudo, sendo festividades centrais nesse movimento. Assim, muito embora as Unidades Escolares e a Secretaria de Educação estejam fortemente empenhadas no fortalecimento do processo de letramento, como demonstram os projetos e processos desta secretaria, bem como das Unidades Escolares, a cultura leitora é competência que se sucede apenas com engajamento familiar e social, por isso a necessidade de uma Festa que consolide esse movimento. Quanto a inexigibilidade de chamamento público com fulcro no artigo 31 da lei 13019/2014 c/c artigo 15 do Decreto n° 054/2017, no tocante a escolha da Associação Brasileira de Difusão do Livro, insta salientar que a mesma se deu em virtude da natureza do objeto da parceria e da sua expertise de representação para o alcance das metas propostas, visto que a mesma é a única apta a atingir os objetivos propostos para a realização da 8ª FLIM, uma vez que a mesma possuí um acervo dinâmico de editoras e livreiros, conforme exarado às fls. 180/182, bem como trará um grupo de autores que dialogam com a proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Maricá para o ano letivo de 2023, o que torna inviável a competitividade. Há de ressaltar que a referida Organização Social trará Editoras renomadas e de conhecimento público, e os títulos que farão parte deste instrumento de intervenção pedagógica, são atuais e pertinentes às demandas do corpo discente, docente e demais funcionários da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme exposto na Nota Técnica, apensada aos autos. Cumpre consignar ainda, que a Instituição em epígrafe tem entre suas atribuições realizar feiras e eventos nacionais e internacionais, exaltando a difusão do livro e destacando sua influência na sociedade, observando-se que a referida vem realizando e atuando em eventos literários em outros Municípios de forma satisfatória, consoante atestados acostados ao presente processo. Insta salientar, que a Festa Literária é um evento gratuito e aberto ao público em geral, que contará com diversas atrações. É um espaço incentivador da leitura culminando com ações culturais/educativas da Prefeitura Municipal de Maricá e nesta haverá diversos momentos de trocas de conhecimentos e também de obtenção dos mesmos.".

Maricá, 30 de agosto de 2023.
Márcio Batalha Jardim
Matrícula 110.941

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023, VISANDO A RERRATIFICAÇÃO DOS SEUS TERMOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7610/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HÓQUEI E PATINAÇÃO
OBJETO: A retificação do TERMO DE FOMENTO Nº 24/2023, do processo administrativo nº 7610/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N. º 8.666/93; Lei Federal n° 13.019/2014; DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017, DECRETO MUNICIPAL N. º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.
MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2023.
MARCIO BATALHA JARDIM
Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PORTARIA CCC Nº 540, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº DE 224/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8103/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 314 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 224/2022, cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF, MODELO A3, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA EM ÂMBITO DA ICP-BRASIL, conforme processo administrativo n.º 8103/2022, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 08/2022 (Processo Administrativo n.º 14854/2020, através do Pregão Eletrônico n.º 21/2021),
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR a servidora CAMILA BRANDÃO BORGES - MATRÍCULA N° 3000589, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 224/2022, na condição de titular.
Art. 2º INCLUIR a servidora LAWRICE DOS SANTOS SILVA - MATRÍCULA N° 106.097, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 224/2022.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – ANDRÉIA MARINHO DE CARVALHO – MAT.: 9044 – CPF: 023. ***.***-**
FISCAL – LAWRICE DOS SANTOS SILVA – MAT.: 106.097 – CPF: 110. ***.***-**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2022.
Publique-se.
Maricá, 30 de agosto de 2023.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 10/2020, que tem por objeto A REALIZAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS EM 1 (UMA) UNIDADE DA REDE MUNICIPAL, TIPIFICADA COMO ABRIGO INSTITUCIONAL (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO - ILPI), na forma abaixo:
I. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2020, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 01º DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2024, COM BASE NO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO ÀS FLS. 2598/2608, NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 2865/2872, NO PARECER DA PGM ÀS FLS. 2873/2888, NOS RELATÓRIOS DA ACP ÀS FLS. 2898/2904 E 3079/3081 JUNTADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29179/2019.
VALOR: R$ 2.308.881,48 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 54/2017 E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
Programa de Trabalho: 35.01.08.241.0006.2092
Elemento de despesa: 3.3.3.5.0.85.00.00.00;
Fonte de Recurso: 2704.
Nota de Empenho: 4304/2023
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.
MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2023.
ADEMILTON DA SILVA DINIZ
SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 320/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 24067/2022.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ANIMAL D'OR SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
OBJETO: prestação de serviços visando à assistência médico-veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina e avaliações pré-operatórias,nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, conforme processo administrativo n.º 24067/2022, notadamente no disposto no Edital de Chamamento Público n° 01/2022, publicado no JOM de 10 de junho de 2022, edição de nº 1319, ano XIV, às fls. 07/11, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO CONTRATO: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 50.130,00 (cinquenta mil e centro e trinta reais)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
Programa de Trabalho: 41.01.20.609.0098.2329;
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
Origem do Recurso: 1704;
Notas de Empenho: 4221/2023.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.
MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2023.
FABIANO NOVAES ROCHA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA CCC N.º 515 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 320/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24067/2022.
O Secretário de Proteção Animal, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 320/2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento contrato n.º 320/2023 cujo objeto é a prestação de serviços visando à assistência médico-veterinária para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração canina e felina e

avaliações pré-operatórias,nas ações do Programa Municipal de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, conforme processo administrativo n.º 24067/2022, notadamente no disposto no Edital de Chamamento Público n° 01/2022, publicado no JOM de 10 de junho de 2022, edição de nº 1319, ano XIV, às fls. 07/11, com fulcro no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, na forma abaixo:
FISCAL – ANA FLÁVIA RODRIGUES DA COSTA AMORIM – MAT.: 111.561, CPF: 164.***.***-**;
FISCAL – VERÔNICA MELO DE SOUZA – MAT.: 111.555, CPF: 119.***.***-**;
FISCAL – TANIELA PEREIRA DUTRA – MAT.: 110.619, CPF: 128.***.***-**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
Publique-se.
Maricá, 31 de agosto de 2023.
Publique-se.
FABIANO NOVAES ROCHA
SECRETARIO DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2023-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11599/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME INEXIGIBILIDADE COM BASE NO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11599/2023, APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS ALTERAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 23.160,00 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.2183;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 271/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.
MARICÁ, 30 DE AGOSTO DE 2023.
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 88 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 39/2023-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11599/2023.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n. º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n. º 39/2023-SMS.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n. º 39/2023-SMS cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços, para servir de subsídio ás contratações e aquisições a serem realizadas pela Secretaria de Saúde do Município de Maricá.
FISCAL – MILENA DE OLIVEIRA CARVALHO - MATRÍCULA: 112.075, CPF: 170. ***.***-**;
FISCAL – LUCAS GABRIEL SOUZA DUTRA – MATRÍCULA: 112.172, CPF: 176. ***.***-**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.
Publique-se.
Maricá, 30 de agosto de 2023
SOLANGE REGINA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 01 DE 30 DE AGOSTO DE 2023
A AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO-PRIMEIRO DISTRITO (CENTRO) E SEGUNDO DISTRITO (PONTA NEGRA), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o disposto no Artigo 1º, inciso X Do Decreto Municipal nº 760 de 04 de novembro de 2021, na Lei Complementar nº 379 de 25 de maio de 2023 e PORTARIA/SEMTRANS nº019/2023, e considerando a competência para designar e substituir integrantes da Comissão de Análise dos Requerimentos de Permissão de Uso para o Centro de Comércio Popular de Maricá, conforme o Edital de Chamamento Público N° 01/2023 do Proc. Administrativo N°0011663/2023, vem estabelecer as atribuições, o número de membros e demais requisitos para a referida Comissão, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.108, de 14 de junho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º – Compete à Comissão de Análise dos Requerimentos de Permissão de Uso para o Centro de Comércio Popular de Maricá, as seguintes atribuições:
I – proceder às análises dos requerimentos;
II – informar e orientar os candidatos sobre os motivos do seu indeferimento.
Art. 2º – A Comissão é composta por 5 (cinco) servidores, nomeados através de Portaria da Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo-Primeiro Distrito (Centro) e Segunda Distrito (Ponta Negra) .
§ 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:
I – Claudinea dos Santos Pereira – Mat.: 111.823.
II – Ana Valéria Colares da Silva – Mat.: 111.461.
III – Karen Patrícia Lembo – Mat.: 5568.
IV – Lormira Reis de Azevedo e Silva – Mat.: 108.022.
V – Rafael Andrade Weber – Mat.: 111.085.
§ 2º Eventuais substituições na composição da comissão poderão ocorrer a qualquer tempo, e deverão ser procedidas mediante Portaria devidamente subscrita pela Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo-Primeiro Distrito (Centro) e Segunda Distrito (Ponta Negra).
Art. 3º – A função de presidência e seus eventuais substitutos, bem como o exercício de grupos diretivos ocasionalmente instituídos no âmbito da Comissão pela presidência exigirá que o servidor esteja nomeado na Secretaria de Transportes e tenha experiência prévia com análises de inscrições de programas sociais.
§ 1º Constituem-se como atribuições da presidência:
I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Comissão;
II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – consolidar a pauta das reuniões;
IV – delegar atribuições aos demais membros;
V – assinar os relatórios de monitoramento;
VI – providenciar a elaboração das atas das reuniões pelos demais integrantes da equipe;
VII – organizar o local das reuniões e zelar pela infraestrutura necessária à realização das reuniões;
VIII – promover a capacitação dos servidores da Comissão na medida em que sejam efetuadas mudanças nas análises.
§ 1º A presidência desta Comissão será exercida pela servidora Lormira Reis de Azevedo e Silva, matrícula nº 108.022, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela servidora Claudinea dos Santos Pereira, matrícula nº 111.823.
§ 2º No caso de eventual falta ou impedimento do presidente e seu substituto, será autorizada a elaboração de portaria que conste o servidor interinamente designado para a atribuição.
§ 3º A Comissão de Análise dos Requerimentos de Permissão de Uso para o Centro de Comércio Popular, através de sua presidente, tem legitimidade para requerer, aos diversos órgãos da Prefeitura, informações necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos.
Art. 4º – A todos integrantes da Comissão é exigida a experiência prévia e devidamente comprovada em atividades inerentes aos programas sociais municipais e a análise de documentação no âmbito da Administração Pública do Município de Maricá.
Parágrafo único. Constituem-se como atribuições exigidas a todos os integrantes da Comissão:
I – fazer as análises das propostas à permissão de uso do solo no Centro de Comércio Popular;
II – participar das reuniões, discutir e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
III – apresentar relatório semanal das análises realizadas;
IV – cumprir e zelar pelos objetivos e atribuições da Comissão;
V – aprovar a ata das reuniões;
VI – possuir assiduidade e pontualidade nas reuniões;
VII – prezar pela devida capacitação técnica e atualização inerentes à plena qualificação de suas atividades.
Art. 5º – A Comissão se reunirá:
I – ordinariamente, em até 4 (quatro) reuniões mensais, segundo data e horário previamente divulgado pelo Presidente, substituto, ou servidor delegado para tal atribuição;
II – extraordinariamente, sempre que houver urgência, por convocação da Presidente ou por solicitação de qualquer dos seus membros, com antecedência mínima de 24 horas.
Art. 6º – As reuniões realizadas pela Comissão de Análise dos Requerimentos deverão possuir o quórum mínimo de 3 (três) membros.
Parágrafo único. As reuniões ocorrerão sempre em horários diversos do expediente normal de trabalho na Prefeitura, tendo em vista que as atribuições dos membros da Comissão de Análise são diferentes das suas atribuições na respectiva Secretaria.
Art. 7º – As decisões serão tomadas por decisão da maioria simples da Comissão, devendo as suas providências, devidamente consignadas em ata.
Art. 8º – A Comissão poderá estabelecer, por maioria simples, subcomissões para viabilizar os trabalhos da equipe, podendo o respectivo Presidente fixar prazos para realização de suas atividades.
Art. 9º – A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do Processo Seletivo.
Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Maricá/RJ, 30 de agosto de 2023.
Claudio Monteiro dos Passos
AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
Mat.: 110.911

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO DE RETIFICAÇÃO N.º 040/2023.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no Art. 12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo n° 076/2023, datado de 14/03/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar os proventos mensais de aposentadoria, referente ao Ato nº 88/2019, da segurada MARIA DE LOURDES GERMANO, na modalidade Voluntária por Idade Proporcional, no cargo de Orientadora Pedagógica, Classe C Nível 6, lotada na Secretária Municipal de Educação, matricula nº 5284, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, SEM PARIDADE, na proporção de 74,0913%, incidente sobre a média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição corrigidos do cargo efetivo, ou seja, no valor de R$ 2.220,65 (dois mil, duzentos e vinte reais e sessenta e

cinco centavos) em parcela única.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a contar de 09/10/2019.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 31 de agosto de 2023.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16416/2023.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022).
VALOR: R$ 135.360,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 614/2023;
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2023
MARICÁ, 21 DE AGOSTO DE 2023.
RODRIGO FAGUNDES CHAGAS
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA Nº 198, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 198/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16416/2023.
O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 198/2023.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 198/2023, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 66/2022 (Processo Administrativo nº 4554/2022, através do Pregão Presencial nº 36/2022);
1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula Nº 500.136
2. JULIANA AZEREDO DE MORAES – Matrícula N°. 500.248
3. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N°. 500.141
SUPLENTE: ROBERTA TATIANE CORREA – Matrícula N°. 500.395
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 21/08/2023.
Publique-se.
Maricá, 21 de agosto de 2023.
RODRIGO FAGUNDES CHAGAS
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

AGÊNCIAUM
AJUDA E CONFORTO
NA AMAMENTAÇÃO
Alimente
esse CUIDADO
Contar com uma rede
de apoio familiar pode transformar a vida
das mães trabalhadoras e de seus bebês.
É preciso entender a importância
da amamentação nos seis primeiros
meses de vida para garantir
um desenvolvimento saudável do bebê,
além disso, colaborar para que haja
uma redução do desmame precoce.
AGOSTO
Dourado
SECRETARIA DE
SAÚDE
PREFEITURA DE
MARICÁ